



Sumário

- **PODER EXECUTIVO**
Decreto02
- **AUTARQUIA**
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto03
- **SECRETARIAS**
Negócios Jurídicos05
Finanças06

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê
Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018
Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação
Secretário: Lucas Fernando Pereira
Praça Dr. J. A. Correa, nº 01 – CEP 18530-039
E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br
Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO**Prefeitura do Município de Tietê**

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.794/2025

“Dispõe sobre a organização e designação dos fiscais de contrato no âmbito da Administração Municipal, em conformidade com o art. 204, inciso II, e o Anexo IV da Lei Complementar nº 09/2019”.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam regulamentadas, no âmbito do Departamento de Gestão de Contratos, as espécies de fiscalização contratual, nos termos deste Decreto.

Art. 2º - Os servidores designados como fiscais de contrato, nos termos do art. 204, II, da LC nº 09/2019, poderão exercer, conforme o caso, as seguintes modalidades de fiscalização:

I – **Fiscal de Campo**: Responsável pelo acompanhamento direto da execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos, controle de medições de serviços, aprovação de planilhas e verificação da entrega de materiais e serviços.

II – **Fiscal Administrativo**: Compete registrar ocorrências, emitir notificações, elaborar relatórios de acompanhamento e vistoria, baixar notas fiscais, orientar sobre despesas orçamentárias, e realizar pesquisas de mercado.

III – **Fiscal Contábil**: Atua na conferência e certificação das faturas, análise de certidões e documentos obrigatórios, controle de saldo contratual e comunicação de pendências para fins de pagamento ou aditamento.

IV – **Fiscal de Obras**: Designado preferencialmente entre servidores com formação técnica compatível (Engenharia ou Arquitetura), atua no acompanhamento e vistoria das obras contratadas, nos termos do Decreto Municipal nº 7.775/2025.

Art. 3º - A espécie de fiscalização atribuída a cada servidor será definida no ato de designação, por meio de portaria específica.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 04 de Agosto de 2025

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE****PORTARIA Nº 82/2025**

Rodrigo Marcuz Batistuzzo, Diretor Superintendente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a servidora **Fabiana Marta Silvestrin**, para atuar como PREGOEIRA nos Pregões Eletrônicos desta Autarquia.

Artigo 2º – Designar os Membros da Equipe de Apoio composta pelas servidoras abaixo relacionadas, para auxiliarem a Pregoeira em todas as suas atribuições: **Iná Maria Soares Camargo, Pamella Saphiry Sabrina Aparecida Costa e Sílvia Maria Chinelatto Brandolise.**

Artigo 3º – Nos termos do artigo 6º, do Ato Normativo nº 13/2024, designar os servidores como substitutos, quando necessário, de um dos membros da Equipe de Apoio:

- **Andressa Cristina de Oliveira**, *Agente de Apoio Administrativo*;
- **Fabiano Martins da Silva**, *Chefe do Departamento de Tratamento de Água, Análises Químicas de Água e Esgoto e Controle de Qualidade.*

Artigo 4º – Conceder aos servidores “Pregoeira e Equipe de Apoio” a gratificação de função designada, conforme previsto no art. 204, da Lei Complementar nº 09/2019, Anexo IV.



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

Artigo 5º – Revogar a Portaria nº 15/2025, de 02/01/2025.

Artigo 6º – Esta Portaria servirá tão somente para o presente exercício, devendo entrar em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

Publique-se e cumpra-se.

Tietê, 05 de agosto de 2025.

Rodrigo Marcuz Batistuzzo
Diretor Superintendente

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**Prefeitura do Município de Tietê**

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Geral do Município de Tietê**EDITAL Nº 04/2025**

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os **Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, compareçam ao Departamento de Administração e Fiscalização Tributária – Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Tietê, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

CONTRIBUENTES	Natureza do Tributo
Edineia Cristina Coan Gimenes e outros	IPTU – Cad 85618 e 85090
MS Churros e Eventos Brasileirinho Ltda	Taxa de Ambulante
Paulo Roberto	IPTU – Cad 64521
Trip10 Tecnologia Unipessoal Ltda	ISS/Taxas – Cad 8623

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa oficial e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 04 de Agosto de 2025

Ana Paula Machia
Agente de Apoio Administrativo
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE FINANÇAS

Página 1 de 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Setor de Fiscalização Posturas e Comércio

EDITAL Nº 25/2025

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os **Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 e 268 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, contatem ao Setor de Fiscalização de Posturas e Comércio – Secretaria de Finanças/Tributação da Prefeitura do Município de Tietê pelo telefone (15) 3285-8755, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

CONTRIBUINTE	NATUREZA DO EDITAL	CADASTRO DO IMÓVEL
HENRIQUE ALVES DOS SANTOS E OUTROS	AUTO DE INFRAÇÃO 1603/2025	INSCRIÇÃO 000005731009401
ANA LUCIA MARCON RAZERA ANTONIO E S/MR	AUTO DE INFRAÇÃO 1536/2025	INSCRIÇÃO 000005493025301

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 05 de agosto de 2025

Eliane Mara Martins
Agente de Fiscalização de Posturas e Comércio

Praça Dr. J. A. Corrêa, nº 55, Centro, CEP: 18530-000, Tietê/SP, Tel.: (15) 3285-8755
CNPJ: 46.634.598/0001-71 – site: www.tiete.sp.gov.br – link: <https://tiete.1doc.com.br>